

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI N.º 2112/2019

Altera o Anexo III da Lei Municipal n.º 2.039/2018, adequando a simbologia e remuneração dos cargos de Diretor de Patrimônio e Materiais e Diretor de Departamento de Planejamento, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Anexo III da Lei Municipal n.º 2.039/2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

### ANEXO III

#### CARGOS EM COMISSÃO

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
...	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	...
1	DIRETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	CC-1
...	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	...
1	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	CC-0

Art. 2º. Fica permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 2.039/2018.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES-Prefeito do Município de Manguairinha

Cod317321